|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA** | Atende plenamente a exigência? | Consta do processo? Indicar em quais páginas. |
| O modelo de planilha de custos e formação de preços do Anexo VII-D da IN Seges 5/2017 constitui anexo do ato convocatório? [[1]](#endnote-1) | Resposta |  |
| Houve previsão de exigência de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica? [[2]](#endnote-2) | Resposta |  |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[[3]](#endnote-3) | Resposta |  |
| Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? [[4]](#endnote-4) | Resposta |  |
| Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [[5]](#endnote-5) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [[6]](#endnote-6) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [[7]](#endnote-7) | Resposta |  |
| Consta do edital que, durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [[8]](#endnote-8) | Resposta |  |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[[9]](#endnote-9) | Resposta |  |
| Foi mantida no edital cláusula que exige apresentação de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução? [[10]](#endnote-10) | Resposta |  |
| Constam do edital cláusulas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas?[[11]](#endnote-11) | Resposta |  |
| Foi exigida garantia com cobertura para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas?[[12]](#endnote-12) | Resposta |  |
| Foi adotada a medida de tratamento do risco consistente na utilização de conta vinculada ou pagamento pelo fato gerador? [[13]](#endnote-13) | Resposta |  |
| Caso o critério de medição e pagamento baseie-se nos resultados, houve especificação da unidade de medida? [[14]](#endnote-14) | Resposta |  |
| Caso o critério de medição e pagamento baseie-se no número de horas prestadas ou postos de serviço, houve justificativa para essa excepcionalidade? [[15]](#endnote-15) | Resposta |  |
| Foi exigido, para fins de habilitação econômico-financeira, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)? [[16]](#endnote-16) | Resposta |  |
| Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais?[[17]](#endnote-17) | Resposta |  |
| Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social? [[18]](#endnote-18) | Resposta |  |
| Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E da IN Seges 5/2017, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante? [[19]](#endnote-19) | Resposta |  |
| Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. [[20]](#endnote-20) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de fixar o quantitativo de mão de obra? [[21]](#endnote-21) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de fixar os benefícios, ou seus respectivos valores, para os empregados da contratada, com exceção da possibilidade de determinar o cumprimento de normas coletivas de trabalho? [[22]](#endnote-22) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de exigências de fornecimento de bens ou serviços não pertinentes ao objeto a ser contratado sem que exista uma justificativa técnica que comprove a vantagem para a Administração? [[23]](#endnote-23) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa? [[24]](#endnote-24) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de exigência de comprovação de filiação a Sindicato ou a Associação de Classe, como condição de participação na licitação, exceto quando a lei exigir a filiação a uma Associação de Classe como condição para o exercício da atividade, como nos casos das profissões regulamentadas em lei, tais como a advocacia, engenharia, medicina e contabilidade? [[25]](#endnote-25) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de exigência de comprovação de quitação de anuidade junto a entidades de classe como condição de participação? [[26]](#endnote-26) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de exigência de certidão negativa de protesto como documento habilitatório? [[27]](#endnote-27) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de fixar como obrigação do contratante ressarcir as despesas de hospedagem e transporte dos trabalhadores da contratada designados para realizar serviços em unidades fora da localidade habitual de prestação dos serviços que não estejam previstos nem orçados no contrato? [[28]](#endnote-28) | Resposta |  |
| Foi observada a vedação de fixar quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale-transporte a ser fornecido pela eventual contratada aos seus trabalhadores, ficando a contratada com a responsabilidade de prover o quantitativo que for necessário, conforme dispõe o art. 63 da IN Seges 5/2017? [[29]](#endnote-29) | Resposta |  |

1. Item 6.3 do Anexo VII da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-1)
2. Art. 25, §9º, da Lei 14133/21. [↑](#endnote-ref-2)
3. Art. 48 da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-3)
4. Art. 47, §2º, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-4)
5. Art. 48, II, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-5)
6. Art. 48, III, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-6)
7. Art. 48, VI, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-7)
8. Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-8)
9. Art. 49 da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-9)
10. Art. 50 da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-10)
11. Art. 121, §3º, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-11)
12. art. 121, §3º, I, e art. 139, III, “b” da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-12)
13. Art. 18, §1º, da IN Seges 5/2017, aplicável por força da IN Seges 98/2022 [↑](#endnote-ref-13)
14. Alínea “d” do item 2.6 do Anexo V da IN Seges 5/2017, aplicável por força da IN Seges 98/2022. [↑](#endnote-ref-14)
15. Alínea “d.1.1” e alínea “d.1.2” do item 2.6 do Anexo V da IN Seges 5/2017, aplicável por força da IN Seges 98/2022 [↑](#endnote-ref-15)
16. Alínea “a” do Item 11.1 do Anexo VII-A da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-16)
17. Alínea “b” do Item 11.1 do Anexo VII-A da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-17)
18. Alínea “c” do Item 11.1 do Anexo VII-A da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-18)
19. Alínea “d” do Item 11.1 do Anexo VII-A da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-19)
20. Alínea “e” do Item 11.1 do Anexo VII-A da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-20)
21. Alínea “a” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-21)
22. Alínea “b” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-22)
23. Alínea “c” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-23)
24. Alínea “d” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-24)
25. Alínea “e” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-25)
26. E Alínea “f” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-26)
27. Alínea “g” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-27)
28. Alínea “h” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-28)
29. Alínea “i” do Item 2.1 do Anexo VII-B da IN Seges 5/2017 [↑](#endnote-ref-29)